

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE)

## ANEXO I - B

Programa Nacional de Formação Continuada a Distância nas Ações do FNDE (Formação pela Escola)

## Termo de Compromisso do Bolsista (MULTIPLICADOR)

Lei Nº 11.273/2006

desenvolvi dos		Nacional de			cação e as Secre	mação pela Escola, tarias de Educação , eu
nascido en Identidade		, portado		ome) N°		, da Carteira de
Nº endereço		expedida en	n//	,	gão Expedidor)	, morador no
comercial	(0), condições de		residencial , e-mail _	(0)		telefone , confirmo  dor. Além disso,
	os documentos e solicitado;	comprobató.	rios dos rec	quisitos para ins	crição e permané	ência no Programa,
	ne com afinco lução – art.6°.	às atividade	s do Progra	ama, conforme	competências es	pecíficas definidas
	alterações em ção e permanêi			bem como muda	anças nas condiç	ções que apresentei

• não acumular mais de uma bolsa de estudo e pesquisa regida pela Lei Nº 11.273/2006.

Estou ciente de que, para fazer jus ao recebimento da bolsa de estudo e pesquisa destinada ao professor-orientador de estudos, na condição de <u>Multiplicador</u> do Programa, devo realizar com dedicação e eficiência todas as atribuições previstas, entre as quais se destacam:

- a) organizar, em articulação com a coordenação estadual do Programa, os encontros presenciais dos cursos de tutoria aos orientadores e tutores, indicando a localidade e infra-estruturas adequadas à realização dos eventos;
- b) promover e divulgar o Programa Formação pela Escola, destacando seus objetivos, critérios de participação e período de inscrição;
- c) elaborar em conjunto com a coordenação estadual do Programa Formação pela Escola o cronograma para a execução dos cursos que serão ofertados no ano, em consonância com as diretrizes do FNDE;
  - d) orientar os tutores sobre a execução do cronograma dos cursos que serão ofertados;
- e) capacitar os orientadores e tutores nos cursos de tutoria, de acordo com as diretrizes do Programa Formação pela Escola, tanto na fase presencial quanto online;
- f) orientar na elaboração do plano de acompanhamento pedagógico das ações desenvolvidas pelos orientadores e tutores;
- g) coordenar a distribuição dos materiais impressos para os tutores e cursistas nos municípios atendidos pelo Programa Formação pela Escola;
- h) promover a socialização e o debate de experiências em relação aos cursos ofertados nos diferentes municípios do Estado;
- i) avaliar o processo de formação dos cursistas, juntamente com os orientadores e tutores, apresentando observações sobre os diversos níveis de desenvolvimento do Programa;
  - j) solicitar apoio técnico e pedagógico ao FNDE, sempre que necessário; e
- k) assistir as coordenações nacional e estadual, orientadores e tutores no que concerne à execução dos cursos.

Também estou ciente de que o pagamento da bolsa e minha vinculação ao Programa poderá ser interrompida automaticamente, caso eu deixe de cumprir qualquer das condições estabelecidas neste Termo de Compromisso e na Resolução que regulamenta o Programa FormAção pela Escola.

Ademais, desde já, autorizo o FNDE, conforme o caso, a bloquear ou estornar valores creditados a meu favor em conta-benefício, mediante solicitação direta ao Banco do Brasil S.A., ou proceder ao desconto nos pagamentos subsequentes, nas seguintes situações:

- a) ocorrência de depósitos indevidos;
- b) determinação do Poder Judiciário ou requisição do Ministério Público;
- c) constatação de irregularidades na comprovação da freqüência; e
- d) constatação de incorreções nas informações cadastrais.

Por fim, caso inexista saldo em minha conta benefício para efetuar o estorno mencionado acima, comprometo-me a restituir os correspondentes valores ao FNDE, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da notificação.

A vigência do presente Termo de Compromisso de Bolsista terá início em	// €
se encerrará em/	

 Assinatura do Bo	olsista